

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 028/2016**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E O INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaziz, nº 157, Enseada do Suá, CEP nº 29.050-913, Vitória/ES, inscrito no CNPJ-MF nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST**, Autarquia Estadual, estabelecida na Av. João Batista Parra, nº 465, Praia do Suá, Vitória-ES, CEP nº 29.050-925, inscrito no CNPJ nº 28.162.790/0001-20, neste ato representado legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. **TASSO DE MACEDO LUGON**, portador do CPF nº 011.278.607-39, RG nº 925.270/SSP-ES, nomeado pelo Decreto Estadual nº 264-S, de 01/01/2019, e pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **MÁRCIA MARION BALLARINI**, portadora do CPF nº 007.741.337-75, RG nº 927.952/SSP-ES, nomeada pelo Decreto Estadual nº 540-S de 21/01/2019 resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO TC Nº 028/2016** - Processo TC nº 6590/2016, conforme a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO nº 028/2016**, que versa sobre a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), contemplando hospedagem de servidores virtuais, acesso à Internet, “backup”, publicação para a Internet, serviço de banco de dados, *Colocation* e Interconexão do Anel da Enseada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 - O prazo contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2019**, com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

Assinado por  
SÉRGIO ABOUDIB  
FERREIRA PINTO  
23/10/2019 14:23

Assinado por  
PAULO HENRIQUE  
RESENDE MARQUES  
23/10/2019 12:57

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE**

3.1 - O reajuste ocorrerá por apostilamento, nos termos previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 0028/2016

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1 - As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da Ação 2017, Elemento de Despesa 3.3.91.40 do orçamento do TCEES.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato nº 028/2016, independentemente de transcrição.

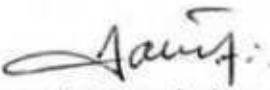
### **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 15 de outubro de 2019.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
CONTRATANTE

  
**Tasso de Macedo Lugon**  
Diretor Presidente  
CONTRATADO

  
**Márcia Marion Ballarini**  
Diretora Administrativa e Financeira  
CONTRATADO



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Processo TC nº 16177/2019-1**

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº **16177/2019-1 RATIFICOU** a contratação da entidade empresa **Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda**, referente participação do servidor desta Corte de Contas, em evento externo intitulado: **“Gestão de Folha de pagamento do Funcionalismo Público – Servidores Civis, Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e Relação Jurídico – Funcional Estatutária”**, a ser realizado no período de 11 a 13 de novembro do corrente ano, na cidade de Brasília/DF, no valor de **R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II c/c o art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

**Vitória, 29 de outubro de 2019**

**CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

**Presidente**

**SEXTO TERMO ADITIVO**

Contrato nº 013/2015

**Processo TC-9474/2014**

**CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.**

**CONTRATADA: Novo Horizonte Conservadora LTDA – EPP.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 013/2015, que versa sobre a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial para atender o edifício sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, compreendendo o fornecimento do material de consumo e equipamentos.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 05 de novembro de 2019.

**Vitória/ES, 21 de outubro de 2019.**

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

**Conselheiro Presidente**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato nº **028/2016**

**Processo TC-6590/2016-1**

**CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.**

**CONTRATADA: Instituto de Tecnologia da Informação do Estado do Espírito Santo - PRODEST.**

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 028/2016, que versa sobre a contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), contemplando hospedagem de servidores virtuais, acesso à internet, “backup”, publicação para a internet, serviço de banco de dados, Colocation e interconexão do anel da enseada.

**VIGÊNCIA:** O prazo contratual fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 06 de novembro de 2019.

**Vitória/ES, 15 de janeiro de 2019.**

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

**Conselheiro Presidente**